

LEI MUNICIPAL N° 1.884 DE 10 DE JANEIRO DE 2003.

“Dá nova redação a Lei Municipal 1.870/02 de 06 de dezembro de 2002.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - A Lei Municipal nº 1.870/02 de 06 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno urbano com a área de 2.024,25 m² (dois mil e vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), constante da matrícula nº 2.820 do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Constantina, à Associação dos Moradores do Bairro das Laranjeiras, deste Município, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 93.237.873/0001-01.

Art. 2º - A presente doação gravará o imóvel com a cláusula de inalienabilidade no todo ou em parte e com ônus de reversão ao Município em caso da extinção da donatária.”

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de janeiro de 2003.

Registre-se;

Publique-se.

Francisco Frizzo
Prefeitura Municipal

Leomar Duranti

Secretário Municipal da Administração